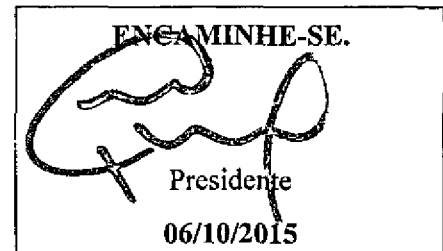




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.185

Adoção de mural cultural na arte grafite nos tapumes de obras enquadradas no EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.



CONSIDERANDO que os tapumes das grandes obras de empreendimentos representam desconforto visual, prejudicando a harmonia da paisagem urbana;

CONSIDERANDO que tal impacto negativo à paisagem urbana pode ser mitigado pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como apresentando baixo valor de implementação, somado ao fato de que pode, ao contrário, representar uma medida potencializadora de benefícios decorrentes da implantação de um empreendimento;

CONSIDERANDO que o apoio público ao movimento cultural de Grafite na modalidade “Arte Urbana” será, certamente, eficiente tanto para embelezar a paisagem urbana da cidade durante a obra quanto para a inclusão social e propagação dos artistas locais desse significativo movimento cultural, tal como ocorreu com o tapume da obra de revitalização do “Escadão” (Esplanada Monte Castelo), com o Grafite tornando o tapume uma galeria de arte, equivalente à Galeria G9 na Avenida Nove de Julho,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências necessárias para que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente promova, na avaliação técnica das medidas mitigatórias de impactos no EIV, a inserção de mais essa medida mitigadora e potencializadora da cultura e dos movimentos sociais representados pelo Grafite – Arte Urbana, priorizando os artistas locais e a arte sobre o tema da identidade da paisagem urbana do entorno, valorizando os símbolos da comunidade.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2015.

NATANAEL ONOFRE MATIAS

“CAÉ”